

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.912/2009

de 13 de Julho de 2009.

“Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 1.503/09, de 01 de Julho de 2009”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.503, de 01 de Julho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Órgão Oficial, denominado “**MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO**”, criado pela Lei Municipal 1.503/09, de 01 de Julho de 2009, terá periodicidade quinzenal, circulando preferencialmente as sextas-feiras.

Art. 2º - Fica estipulado um tiragem inicial de até 2 (dois) mil exemplares, com distribuição gratuita, através das repartições públicas, bancas de jornais e revistas, espaços comunitários, ou ainda, mediante assinatura anual, desde que o interessado proceda ao recolhimento da tarifa postal correspondente.

Art. 3º - Sempre que ocorrer motivos de relevância administrativa, poderá haver edições extraordinárias ou especiais, em intervalos inferiores ao fixado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A responsabilidade técnica do Órgão Oficial será exercida pela Chefia do Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815
(Decreto nº 1.912/09 – fls. 02)

Art. 5º - Os fatos e atividades de interesse da população, de conformidade com o artigo 1º “caput” da Lei nº 1.503/09, será produzido pela Assessoria de Comunicação, sendo que, as publicações de caráter legal serão de inteira responsabilidade dos setores ou terceiros requerentes.

Art. 6º - Fica estipulado nesta data, o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), pelo centímetro de coluna, para publicações decorrente do artigo 1º da Lei ora regulamentada.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Julho de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.912/2009

ANEXO I

ENTREGA MATERIAL	DATA EDIÇÃO
28-jul-09	31-jul-09
11-ago-09	14-ago-09
25-ago-09	28-ago-09
08-set-09	11-set-09
22-set-09	25-set-09
06-out-09	09-out-09
20-out-09	23-out-09
03-nov-09	06-nov-09
17-nov-09	20-nov-09
01-dez-09	04-dez-09
15-dez-09	18-dez-09

* O material deverá ser entregue revisado e digitalizado em mídia de CD, até as 11h, na Assessoria de Comunicação.